



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

PROCESSO:	6085 / 2023
Folhas:	045 rub. Bmc
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº46.875.281/0001-27, com sede e estabelecimento na Av. Bartolomeu Mitre, n.º630, apto. 606, Leblon/RJ, CEP: 22.431-004 – Cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, representada na forma do seu Contrato Social por sua sócia **Juliana Verzani Lima de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º28.875.997-0, DETRAN/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º160.834.037-66, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Aurélio Machado, n.112, Morada da Colina/RJ, CEP: 27.523-080, com fundamento no **artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93** e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores para atuação conforme a Lei Federal n.º14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando a Medida Provisória n.º1.167/2023, que altera a Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º e art. 47-A da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011;

Considerando a proximidade da data limite para adequação à Nova Lei de Licitações;

Considerando a necessidade de capacitação para os servidores públicos municipais para que, no uso de suas atribuições, possam instruir os autos dos processos administrativos da municipalidade obedecendo todas as regras e normativas contidas na nova lei, evitando assim, a ocorrência de vícios processuais que possam ocasionar a nulidade dos processos que originarão as licitações/compras do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA** apresenta capacidade técnica e institucional, tendo em vista ter sido criado e idealizado pela Equipe do @jurisprudencia.tcu, que há anos produz e publica conteúdos sobre Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública em geral.

Atualmente, são a maior página do país sobre o tema, com cerca de 69 mil seguidores e mais de 1.000 publicações. Tem-se mais de 2.000 alunos cadastrados em cursos *on line*, 22 professores colaboradores na equipe e centenas de ebooks e materiais vendidos.

Com a criação do grupo, o objetivo foi agregar os maiores especialistas em Licitações e Contratos do país para possibilitar a oferta de cursos de capacitação de excelência para

servidores públicos e profissionais da área privada.

Nessa linha, o programa de capacitação *in company* é pautado na identificação das particularidades e necessidades de cada órgão ou companhia, permitindo um correto diagnóstico e a execução de um treinamento direcionado para o contratante.

Considerando o previsto no art. 24, inciso XIII da Lei n.º8666/93, que possibilita a dispensa de licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

VALOR GLOBAL: O valor total para execução dos serviços é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Constata-se que o valor unitário apresenta-se dentro da média de mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

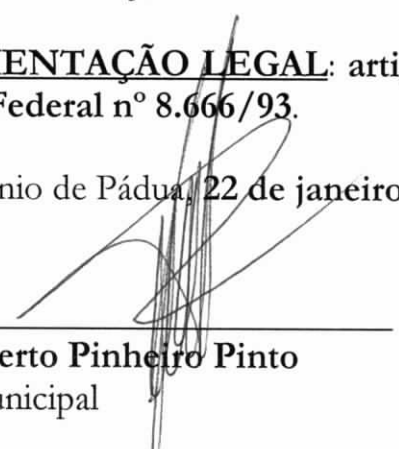
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 03 (três) dias, conforme planilha acosta em Processo Administrativo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº090.228.547-52.

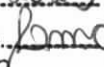
CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº46.875.281/0001-27, com sede e estabelecimento na Av. Bartolomeu Mitre, n.º630, apto. 606, Leblon/RJ, CEP: 22.431-004 – Cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, representada na forma do seu Contrato Social por sua sócia **Juliana Verzani Lima de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º28.875.997-0, DETRAN/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º160.834.037-66, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Aurélio Machado, n.112, Morada da Colina/RJ, CEP: 27.523-080.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 22 de janeiro de 2024.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

PROCESSO:	6085 / 2023
Folhas:	046 rub. 
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	